



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA N° 125, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre o recesso do expediente nas dependências da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues e dá outras providências".

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o encerramento do exercício financeiro, o próprio recesso forense e do Tribunal de Contas, além da ausência de sessões legislativas ordinárias, **RESOLVE**.

Artigo 1º - Suspender o expediente e o atendimento ao público na Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no período entre os dias 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro do ano de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, sem prejuízo dos vencimentos integrais.

Parágrafo Primeiro. Como a Câmara não possui serviços considerados essenciais, aqueles considerados, pela natureza, ininterruptos, todos os servidores ficam dispensados do cumprimento da jornada de trabalho, sem prejuízo, caso necessário for, da devida compensação de horas durante o exercício seguinte.

Parágrafo Segundo: Ficam, por consequência, suspensos, todos os prazos administrativos e processuais eventualmente em curso.

Parágrafo Terceiro: Caso seja solicitada e convocada sessão extraordinária nesse período, ficam automaticamente convocados todos os servidores para comparecimento ao local de trabalho.

Artigo. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no site e no mural.

Cândido Rodrigues/SP, em 11 de dezembro de 2018.

FABRICIO ANTONIO RONCOLLI

Presidente da Câmara